



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 029/2024

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A justificativa para a contratação para prestação de serviço de transporte para o jogo da Liga Catarinense de Futsal que acontecerá em 18 de maio de 2024, no município de Lindóia do Sul/SC, com distancia de aproximadamente 340km, sendo ida e volta, conforme justificativa em anexo do responsável pelo Departamento de Esportes de Irati/SC, senhor Rafael Gugel, fundamentada em diversos pontos:

Logística eficiente: Para garantir que todos os membros da equipe, incluindo jogadores, comissão técnica e equipe de apoio, cheguem ao local do jogo no horário correto e com segurança.

Segurança dos Atletas: Oferecer um meio de transporte seguro é crucial para evitar possíveis lesões ou contratempos que possam ocorrer durante o deslocamento para o jogo.

Concentração e Foco: Ao proporcionar um meio de transporte dedicado, os atletas podem se concentrar no jogo, evitando distrações comuns em viagens individuais, como trânsito, estacionamento e preocupações com horários de chegada.

Profissionalismo: A contratação de um serviço de transporte demonstra o profissionalismo da equipe e da organização, transmitindo uma imagem positiva para os jogadores, patrocinadores, torcedores e demais envolvidos.

Economia de Tempo e Recursos: Ao utilizar um serviço de transporte, é possível otimizar o tempo dos atletas, eliminando a necessidade de cada um se deslocar individualmente e economizando recursos, como combustível e manutenção de veículos particulares.

Planejamento Antecipado: Ao contratar um serviço de transporte com antecedência, é possível planejar e garantir que todos os detalhes logísticos estejam organizados, minimizando imprevistos no dia do jogo.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 3 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Além disso, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 247/2023, o valor estimado da contratação não excede aos 10% dos valores dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MICRO ÔNIBUS PARA O JOGO DA LIGA CATARINENSE DE FUTSAL EM LINDÓIA DO SUL/SC, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.



ITEM 01 - SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 31 LUGARES, COM REGISTRO NO DETER, AR CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, PARA ATLETAS QUE IRÃO JOGAR A LIGA CATARINENSE DE FUTSAL NA CIDADE DE LINDÓIA DO SUL /SC, COM DATA PREVISTA PARA 18/05/2024, DISTANCIA APROXIMADAMENTE 340KM, IDA E VOLTA.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A escolha da solução disponível no mercado para a prestação de serviço de transporte para o jogo da Liga Catarinense de Futsal é justificada pela necessidade de garantir a qualidade, eficiência e economia de recursos para o município, que não possui um transporte em que caberiam todos da equipe técnica, de apoio e jogadores para o jogo agendado para o dia 18 de maio de 2024, no município de Lindóia do Sul/SC.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Contratação para prestação de serviço de transporte para o jogo da Liga Catarinense de Futsal que acontecerá em 18 de maio de 2024.

Essa quantidade não suprirá a necessidade para o ano de 2024, posteriormente deverá ser feita uma nova contratação conforme classificação do time e local a ser definido.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após ser realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados, via e-mail pelo servidor Rafael Gugel a empresas que prestam serviços os quais seguem em anexo, essas empresas que forneceram o orçamento já prestaram esse tipo de serviço no município de Irati/SC e região, sendo assim, verificou-se que o menor custo para o ITEM, é de R\$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais). Além da pesquisa de preço diretamente com o fornecedor para a comprovação de que o preço praticado pelas empresas está dentro do preço de mercado, foi constatado através do Termo de Homologação do Processo Licitatório nº014/2024 Dispensa de Licitação nº06/2024 conforme link <https://formosa.sc.gov.br/uploads/sites/418/2024/02/TermodeHomologaoeAdjudicaoUnificado-4.pdf>, o qual o valor por quilometro rodado para o item compatível sendo de R\$7,00 por km o que está equivalente ao valor levantado pelo município, o qual segue em anexo a esse documento.

Foram solicitados 03 (três) orçamentos, as quais enviaram suas cotações conforme dados abaixo:

Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03
------------	------------	------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



	Valor de R\$ 2.380,00	Valor de R\$ 2.448,00	Valor de R\$ 2.890,00	
--	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 13 de maio de 2024, tendo em vista que o jogo acontecerá em 18 de maio de 2024.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é médio, pois o jogo acontecerá em 18 de maio de 2024.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 08 de maio de 2024.

GILVANIA JOSÉ MARIA
Agente Administrativo

MAICON RODRIGO THEBALDI
Secretario de Educação, Cultura e Esportes.